



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realização de oitiva das testemunhas arroladas no Processo Administrativo Disciplinar CNMP n.º 1.000442/2015-12, no período de 9 a 11 de novembro de 2016, na Cidade de São Luís/MA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 51/2016/GAB/VS-CNMP, de 14 de outubro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realização de oitiva das testemunhas arroladas no Processo Administrativo Disciplinar CNMP n.º 1.000442/2015-12, no período de 9 a 11 de novembro de 2016, na Cidade de São Luís/MA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 28/10/2016
Esta cópia confere com o original

R. Chilly

SECSAD/CGAB/PGJ 27/OUT/2016 19:23 401900